



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência Social

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 382/2017

Processo n°. 7130824/2015
Dispensa de Licitação
Inscrição Fiscal n°. 32444-23
Inscrição Imobiliária n°. 03.01.059.0032.001 FC 1

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE VITÓRIA E A Sr^a.
OSCARLENE BARROZO LOUREIRO NA
FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE

O Município de Vitória, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social de Vitória, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Maruípe, 2544, Maruípe, Vitória/ES, CEP: 29047-495, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 15.279.770/0001-92, representada neste ato pela Secretária **Cintya Silva Schulz**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n° 087.724.687-42, portadora da Carteira de Identidade n°. 1.711.416 SPTC/ES, residente a Rua Santa Marta, n° 54, Aribiri, Vila Velha/ES, CEP: 29120-370, adiante denominada simplesmente MUNICÍPIO, Sr^a. **Oscarlene Barrozo Loureiro**, brasileira, separada, advogada, portadora da C.I n° 167.094 - SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o n° 327.880.707-30, residente à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes - N° 607 - Ap. 605 - Centro - Vitória - ES, CEP: 29.010-330, doravante denominada **LOCADORA**, resolve celebrar o Contrato de Locação, por dispensa de licitação com base no art. 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei N° 9.648/98, de acordo com a Lei 8.245/91, Decreto Municipal 11.654/03 e o Decreto Municipal 15.545/12 e os termos do processo administrativo n° 7130824/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência Social

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 24 (vinte e quatro) meses e alterar o valor mensal do aluguel de R\$ 4.370,00 para R\$ 4.103,15, conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 382/2017 prorrogado pelo período de 11/10/2021 a 10/10/2023, podendo ser prorrogado, por meio de Aditivo Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente instrumento é de R\$ 98.475,60 (noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR MENSAL, VENCIMENTOS, LOCAL DE PAGAMENTO

O valor mensal do aluguel será de R\$ 4.103,15 (quatro mil, cento e três reais e quinze centavos), cujo pagamento deverá ser feito pelo MUNICÍPIO até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante depósito na conta bancária da LOCADORA Conta Corrente nº. 1.241.041, Agência 084, Banco do Banestes.

Parágrafo Primeiro - Correm por conta do MUNICÍPIO as despesas com água, luz, telefone e COSIP.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão condicionados à apresentação dos seguintes documentos:

1. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência Social

2. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado, devidamente válida;
3. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Vitória, devidamente válida;
4. Prova de Regularidade junto ao Tribunal Regional do Trabalho - TRT, devidamente válida;

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do resumo deste instrumento deverá ocorrer conforme estabelecido no art. 61, parágrafo único, c/c art. 26, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Vara dos Feitos da Fazenda Pública do Município de Vitória, para solução de eventual litígio oriundo deste contrato, renunciando os contratantes a quaisquer outros.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam rerratificadas as demais cláusulas e condições, estabelecidas no Contrato nº 382/2017, firmado em 25/09/2017 e que não foram alteradas ou modificadas por este instrumento.

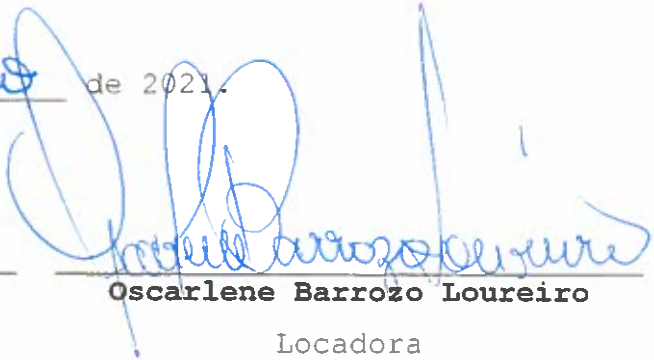
E por estarem de comum acordo, juntos e contratados, para todos os fins de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória/ES, 30 de setembro de 2021.


Cintya Silva Schulz

Locatária

Secretária Municipal de
Assistência Social


Oscarlene Barrozo Loureiro

Locadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:

1.

Marta

Nome: MARIA BALAN CARREIRA

C.P.F: 760 306 604 -72

2.

Jeney

Nome: Jeney Dneida Kuster Bernabe

C.P.F: 053.315.317-41